TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 188 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.967

Concede áreas de terras ao Ministério da Aeronáutica, Diretoria de Rotas Aéreas, para fins de edificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, e

- Considerando que o Ministério da Aeronáutica mantém a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA - com sede em Belém, Estado do Pará, subordinada ao Comando da 1ª Zona Aérea;

- Considerando que essa entidade tem como um dos objetivos a construção do Aeroporto Internacional desta cidade;

- Considerando que o Plano Habitacional do Ministério da Aeronáutica prevê a construção de quarenta (40) casas residenciais nesta cidade, necessitando para isso de áreas de terras para edificação da futura vila da Força Aérea Brasileira (FAB);

- Considerando, finalmente, que compete à Prefeitura Municipal colaborar sob qualquer forma com os órgãos federais aqui sediados,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cedidas ao Ministério da Aeronáutica, Diretoria de Rotas Aéreas, as Quadras Suburbanas números 608 e 609, com os limites e medidas abaixo especificados:

Quadra nº 608

Ao Norte: Rua Herbert de Azevedo
Ao Sul: Avenida Benjamin Constant
A Leste: Avenida Presidente Kennedy
A Oeste: Avenida da Liberdade,

medindo 150,00 metros por 100,00 metros, com uma área de quinze mil metros quadrados.

Quadra nº 609, medindo 150,00 metros por 100,00 metros quadrados, e os seguintes limites:

Ao Norte: Rua Senador Álvaro Maia
Ao Sul: Rua Herbert de Azevedo
A Leste: Avenida Presidente Kennedy
A Oeste: Avenida da Liberdade

Art. 2º - As áreas ora cedidas destinam-se à edificação de casas residenciais que constituirão a futura Vila da Força

Aérea Brasileira.

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Arq. Irineu Martins de Faria -
PREFEITO MUNICIPAL

- Herbert Alencar de Souza -
SECRETÁRIO